



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº008/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2022

PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.º 4 DE 02/04/2015.

Chamada Pública nº008/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 38 de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE de 17/06/2013 e Resolução/CD/FNDE n.º 4 de 02/04/2015.

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.179.837/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Elias Jocid Gomes da Costa, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 38 de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE de 17/06/2013 e Resolução/CD/FNDE n.º 4 de 02/04/2015, através do Departamento Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2022/2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período até às 14 horas do dia 28/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

GESTOR: A Gestora do Contrato é a Sra. Emília Aparecida Morgado Salgado, conforme designação de Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura através da Portaria Municipal nº 012 de 04 de fevereiro de 2019.

FISCAL: A fiscal do Contrato será a servidora Elaine Cristina Marcondes Kazeker, conforme designação da Portaria Municipal nº 028/2021 de 01 de fevereiro de 2021.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no ANEXO I.

2. FONTE DE RECURSO

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura

UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura

PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0009.2009 – Merenda Escolar

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.32.05.00– Merenda Escolar



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4/2015.

3. DOS ENVELOPES Nº01

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III (modelo da Resolução FNDE n.º 4/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em 2 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 3 (três) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 2 (dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local de Entrega	Periodicidade de Entrega
Conforme disponibilidade da Safra	Conforme necessidade do Depto. de Educação e Cultura	Escola Municipal Prof. Antônio Tupy Pinheiro – Rua João Pessoa, 376 – Centro	Semanal
Conforme disponibilidade da Safra	Conforme necessidade do Depto. de Educação e Cultura	Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Rua Duque de Caxias, 35 – Centro	Semanal
Conforme disponibilidade da Safra	Conforme necessidade do Depto. de Educação e Cultura	Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – Rua Pedro Severino Júnior, 298 – Centro	Semanal
Conforme disponibilidade da Safra	Conforme necessidade do Depto. de Educação e Cultura	Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes – CMEI Cassinha – Rua Barão do Rio Branco, 637 – Centro	Semanal

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no seguinte local: www.portoamazonas.pr.gov.br, no link Licitações, Inexigibilidade/Chamamento Público/Credenciamento.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

8.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

8.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Porto Amazonas, 28 de novembro de 2022.

Larissa Aparecida Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Suzana Antunes Cezar
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Thaise Krause
Membro da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. DO OBJETO

1.1 A presente dispensa de licitação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar, no período de 12 meses, conforme descrições e quantidades expostas no anexo I, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para o exercício de 2022/2023 por solicitação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e do Departamento de Educação e Cultura.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de gêneros alimentícios fornecidos por agricultores familiares rurais, tem como finalidade atender o art. 20 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução/CD/FNDE n.º 4 de 02/04/2015, além da Resolução nº 6 de 08 de maio de 2020 que dispõem que “a aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009”.

Esclarecemos que tal processo se faz necessário para cumprimento da **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar em seu art. 14, que do “total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas”, solicitamos a licitação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para cumprimento desta meta.

Quanto às cotações, foram solicitados orçamentos para 3 empresas (entre associações e cooperativas), para que se chegasse a um valor médio condizente com a realidade de toda a região, visto que não temos no município agricultores ou instituições habilitadas para participar da chamada pública. Mesmo assim, alguns itens tiveram cotação em somente 1 ou 2 empresas, pelo fato da empresa não fornecer aquele item.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Conforme art. 20 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; Resolução/CD/FNDE n.º 4 de 02/04/2015; Conforme art. 14 da Lei nº 11.947/2009. Resolução/CD/FNDE n.º 6 de 08/05/2020.

4. PLANILHA DE DESCRIÇÃO DE ITENS

4.1 Os itens a serem contratados, de acordo com suas descrições, unidades de medida e quantitativos máximos, memória de cálculo e planilha orçamentária, são abaixo indicados:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Descrição dos itens	QTDE	Unid	Valor unit	Valor total
ABÓBORA DESCASCADA, PICADA E EMBALADA A VÁCUO: de primeira qualidade, deve estar com polpa intacta e limpa, com coloração uniforme, típicos da variedade, isenta de enfermidades, material terroso e de umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Acondicionada em embalagem plástica transparente própria para alimentos.	200	Kg	R\$7,35	R\$1.470,00
ABOBRINHA VERDE: de primeira qualidade, fresca, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	300	Kg	R\$4,46	R\$1.338,00
ACELGA: fresca, de 1ª qualidade. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Estarem isentos de umidade extrema anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	240	Unid.	R\$5,38	R\$1.291,20
ALFACE CRESPA/LISA: fresca. De primeira qualidade, tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície das folhas. Estarem isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	400	Kg	R\$7,56	R\$3.024,00
ALHO: de boa qualidade, compacto e firme, cabeças inteiras, sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	100	Kg	R\$32,43	R\$3.243,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

AMEIXA VERMELHA: fresca, em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e com grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	160	Kg	R\$13,26	R\$2.121,60
BATATA DOCE: fresca. De primeira qualidade firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	250	Kg	R\$4,55	R\$1.137,50
BATATA INGLESA: de primeira qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	600	Kg	R\$5,05	R\$3.030,00
BATATA SALSA: fresca, de primeira qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	200	Kg	R\$10,48	R\$2.096,00
BETERRABA: fresca, de primeira qualidade. Porte médio/grande, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	350	Kg	R\$5,04	R\$1.764,00
BOLACHA CASEIRA: bolacha doce tipo caseira, composta por farinha de trigo, polvilho, açúcar, ovos, gordura vegetal e fermento em pó, entre outras substâncias. Isenta de mofo, de odores estranhas e substâncias nocivas. Identificação e caracterização do produto: Acondicionadas em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem a informação nutricional e data de validade.	800	Kg	R\$25,63	R\$20.504,00
BOLO SIMPLES/CUCA: bolo simples sem cobertura, nos sabores laranja, mandioca, fubá com goiabada, entre outros; ou cuca caseira feita com fermento biológico, recheada com fruta (banana ou uva) ou doce (goiabada) e coberta com farofa. Só serão aceitos bolos e cucas com boa aparência, de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos/cucas mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados", com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Acondicionados em formas ou embalagens plásticas próprias para alimentos.	750	Kg	R\$21,15	R\$15.862,50



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

BRÓCOLIS: fresco, de primeira qualidade. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo de 0,7 g por unidade. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	280	Unid.	R\$5,96	R\$1.668,80
CAQUI CAFÉ/FUIU: de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas ou danos causados por manuseio ou transporte. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	250	Kg	R\$7,23	R\$1.807,50
CEBOLA BRANCA NACIONAL: fresco. De primeira qualidade, nacional, compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	300	Kg	R\$6,19	R\$1.857,00
CEBOLINHA VERDE: maço médio no mínimo de 200 g. Devem estar frescas e sãs, estarem inteiras, limpas e livres de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; terem atingido o grau de evolução completa do tamanho para fins comerciais, terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica acima de 5% ou que afetem sua aparência. Deve estar livre de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitas, larvas.	120	Kg	R\$16,43	R\$1.971,60
CENOURA: fresca, de primeira qualidade, sem rama, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	500	Kg	R\$5,60	R\$2.800,00
COUVE- FLOR: fresca, de primeira qualidade. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo de 0,7 gr por unidade. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	300	Unid.	R\$6,23	R\$1.869,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

COUVE MANTEIGA: fresca, de primeira qualidade. Constituída de couve de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Cada maço deverá pesar aproximadamente 400 gr. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	300	Kg	R\$8,89	R\$2.667,00
CHUCHU: porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	200	Kg	R\$4,67	R\$934,00
DOCE DE FRUTAS/GELÉIA: produto de 1ª qualidade, feito com ingredientes de sabores diversos (uva, morango, goiaba, abacaxi, ameixa, abóbora, entre outros). Doce resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais com açúcares. Entende-se como vegetais, para efeito destes padrões, todas as frutas, tubérculos e outras partes comestíveis reconhecidamente apropriadas para elaboração de doce em pasta. A consistência deve ser cremosa, e a coloração, odor e sabor característicos das matérias primas utilizadas, sem adição de conservantes e corantes artificiais, embalados em vidro esterilizado, hermeticamente fechado, rotulado contendo as informações sobre fornecedor, validade e tabela nutricional.	150	Kg	R\$20,69	R\$3.103,50
ESPINAFRE: deve apresentar coloração verde escura e aspecto macio. Deve ser isento de picadas de insetos, folhas amareladas, sujidades e umidade externa excessiva. Em folhas verdes, fresco, sem traços de descoloração, apresentando tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvidos, intactos e firmes, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações e cortes. Estar livre de odor e sabor estranhos. Acondicionado em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	120	Kg	R\$8,44	R\$1.012,80



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

FEIJÃO PRETO TIPO E 2 (A GRANEL): de 1ª qualidade. Deve ser um produto novo, de fácil grau de cozimento, sem pedras ou outras sujidades. Deve conter no mínimo 97% de grãos de coloração preta e umidade máxima de 15%. O produto deve ser constituído de grãos inteiros, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Deve estar isento de detritos animais ou vegetais, insetos vivos ou mortos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, descoloridos por insetos, alfinetados, manchados, enrugados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies (máximo de 5% de grãos avariados). Embalagem: sacaria.	550	Kg	R\$9,69	R\$5.329,50
KIWI: nacional, tipo 27, classe B, com peso unitário de 125 a 135 g. A polpa deve apresentar coloração verde, a casca coloração marrom e formato oblongo. Não serão tolerados frutos com defeitos como podridão e ferimentos, assim como não serão tolerados frutos muito maduros ou imaturos. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	125	Kg	R\$15,11	R\$1.888,75
LARANJA PÊRA: fresca, de primeira, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagens: acondicionadas em embalagens teladas ou em monoblocos vazados.	500	Kg	R\$4,56	R\$2.280,00
LIMÃO ROSA: fresco, de primeira qualidade, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	80	Kg	R\$5,66	R\$452,80
MAÇÃ NACIONAL: fresca, de primeira qualidade. Tamanho médio (aproximadamente 120g), médio amadurecimento, íntegras, firmes, sem manchas e apodrecimentos, cor característica uniforme. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	600	Kg	R\$9,42	R\$5.652,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

MACARRÃO CASEIRO SECO: massa caseira não congelada. Isenta de qualquer substância estranha ou nociva. Produzida com matéria prima de 1ª qualidade. Não serão aceitos produtos com características organolépticas anormais. Embalagem: plástica transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 Kg. O rótulo deve conter a descrição do produto, data de fabricação e validade.	800	Kg	R\$20,89	R\$16.712,00
MANDIOCA DESCASCADA PICADA E EMBALADA: fresca, de primeira qualidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	180	Kg	R\$9,18	R\$1.652,40
MELANCIA: fresca, de primeira qualidade, aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverão pesar aproximadamente 6 a 10 Kg cada. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vasados.	450	Kg	R\$3,71	R\$1.669,50
MILHO VERDE SEM PALHA: milho verde em espiga, nas seguintes especificações mínimas: espiga "in natura", descascadas e limpas. Tamanho médio a grande. Integras, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro, cor e sabor característicos do produto. Grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Devem estar isentos de insetos ou parasitas, bem como danos por estes provocados. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica. Colheita recente. Produto transportado em embalagem limpa, seca, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos.	150	Kg	R\$9,83	R\$1.474,50



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

MOLHO DE TOMATE: molho de tomate feito com tomate, açúcar, sal e temperos naturais, sem outros corantes ou conservantes artificiais. Acondicionado em frasco de vidro. Deve conter no máximo 5% de cloreto de sódio. Não deve indicar processamento defeituoso e deve ser isento de sujidades ou contaminantes, tais como terra, pedras, areia, insetos ou partes de roedores. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas. A embalagem deve ser íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Prazo de validade: 12 meses a contar da data de entrega.	250	Unid.	R\$14,65	R\$3.662,50
MORANGO. Frescos, selecionados, de primeira qualidade. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. De tamanhos uniformes (médio a grande), consistentes ao toque e isentos de partes amassadas ou batidas, para consumo imediato. Acondicionado em bandejas plásticas pequenas contendo aproximadamente 250 a 300 g cada bandeja.	150	Kg	R\$23,17	R\$3.475,50
PÃO CASEIRO (BRANCO, INTEGRAL, CENTEIO). Produto obtido pelo amassamento e cozimento da massa, contendo: sal, margarina, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (ou farinha de trigo integral ou centeio), fermento biológico e água, Caracteriza-se por apresentar casca crocante e cor uniforme, e miolo de característica do tipo de farinha utilizada, além de textura macia. Dispostos em embalagem plástica transparente, devidamente rotulada, incluindo informação nutricional, data de fabricação, validade e fornecedor.	1300	Kg	R\$17,78	R\$23.114,00
PEPINO. Boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	150	Kg	R\$5,38	R\$807,00
PÊSSEGO. Nacional, de 1ª qualidade, casca sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	200	Kg	R\$8,43	R\$1.686,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

<p>POCAN/TANGERINA. Fresca, de primeira qualidade, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.</p>	500	Kg	R\$6,24	R\$3.120,00
<p>POLPA DE FRUTA CONGELADA. Características gerais: produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Sem adição de açúcar. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca e data de validade. Acondicionadas em embalagens plásticas transparentes, atóxicas, resistentes, contendo 1 kg cada.</p>	200	Kg	R\$19,98	R\$3.996,00
<p>REPOLHO. Fresco. De primeira qualidade, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e Mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.</p>	400	Kg	R\$4,76	R\$1.904,00
<p>SALSINHA. Fresca, de primeira qualidade. Tendo tamanho, cor, aroma e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Estarem isentas de umidade extrema anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.</p>	60	Kg	R\$19,03	R\$1.141,80



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

SUCO DE UVA INTEGRAL. Composto líquido extraído da fruta, na concentração natural, com qualidade do líquido obtido da fruta madura e saudável, sem diluição, sem adição de açúcar, água ou sólidos solúveis, por processamento tecnológico adequado e submetido a tratamento que assegure a sua qualidade e conservação até o momento do consumo. Deverá estar isento de parasitas, leveduras e outras substâncias que indiquem manipulação defeituosa do produto. Não poderá conter corantes de qualquer natureza. Acondicionados em embalagem de vidro, devidamente esterilizadas, contendo 1 litro cada, com rotulagem indicando nome e/ou marca, data de fabricação e validade.	500	Lt	R\$22,56	R\$11.280,00
TOMATE. Porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e intermediário. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	300	Kg	R\$7,10	R\$2.130,00
UVA ROSADA. De primeira qualidade. Deve apresentar cachos bem formados e frutos com a casca lisa e brilhosa. Os frutos devem estar em adequado grau de maturação para consumo, serem íntegros, sem manchas, sem picadas de insetos. Devem ser entregues em caixas plásticas ou de papelão com conteúdo máximo de 2kg.	100	Kg	R\$14,49	R\$1.449,00
VAGEM. Boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e intermediário. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	150	Kg	R\$11,87	R\$1.780,50
				R\$173.230,75

5. GESTOR DO CONTRATO E O FISCAL

5.1 A gestora do contrato será Emília Aparecida Morgado Salgado, designada conforme Portaria de nomeação nº 012/2019, de 4 de fevereiro de 2019.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

5.2 A servidora Elaine Cristina Marcondes Kazeker será a fiscal desse contrato conforme designação pela Portaria nº 028/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Além das especificações constantes nesse termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser contratado: - No valor da proposta aceita deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação de preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

6.2 NÃO serão aceitos produtos que apresentem os seguintes problemas: muito verdes ou muito maduros, com sinais “machucados” oriundos de transporte inadequado, ou com sinais de podridão.

7. PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA COMPRA

7.1 Imediatamente após o Despacho de Homologação.

8. VALIDADE DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência do contrato objeto deste termo de Referência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, cujo momento incidirá atualização na forma da Lei.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, efetuará o pagamento a empresa contratada em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS ITENS

10.1 O local e a periodicidade de entrega dos Itens constantes neste termo de Referência está descrito na planilha abaixo:

Produtos	Quantidade	Local de Entrega	Periodicidade de Entrega
Conforme disponibilidade da Safra	Conforme necessidade do Departamento de Educação e Cultura	Escola Municipal Prof. Antônio Tupy Pinheiro – Rua João Pessoa, 376 – Centro	Semanal
Conforme disponibilidade da Safra	Conforme necessidade do Departamento de Educação e Cultura	Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Rua Duque de Caxias, 35 – Centro	Semanal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Conforme disponibilidade da Safra	Conforme necessidade do Departamento de Educação e Cultura	Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – Rua Pedro Severino Júnior, 298 – Centro	Semanal
Conforme disponibilidade da Safra	Conforme necessidade do Departamento de Educação e Cultura	Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes – CMEI Cassinha – Rua Barão do Rio Branco, 637 – Centro	Semanal

11. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

11.1 Valores referenciais de Mercado fazem parte do anexo I deste termo.

Porto Amazonas, 28 de novembro de 2022.

Emília Aparecida Morgado Salgado
Diretora do Departamento de Educação e Cultura
Port. 012/2019 PMPA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº ____/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Guilherme Schiffer, N.º 67, inscrita no CNPJ sob n.º 76.179.837/0001-01, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o Sr. **ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº008/2022, Dispensa de Licitação nº009/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº008/2022, Dispensa de Licitação nº009/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0009.2009 – Merenda Escolar
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.32.05.00– Merenda Escolar
CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior em até 30

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A gestora do presente contrato é a Sra. Emília Aparecida Morgado Salgado, conforme designação de Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura através da Portaria Municipal nº 012 de 04 de fevereiro de 2019; e a fiscalização ficará a cargo da servidora Elaine Cristina Marcondes Kazeker, conforme designação da Portaria Municipal nº 028/2021 de 01 de fevereiro de 2021; da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 005/2015, pela Resolução CD/FNDE nº 4/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____de ____de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Amazonas, ____de ____de ____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO III MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº008/2021					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº008/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº008/2021							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total		
					Total agricultor		



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital nº008/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº008/2021					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº008/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		